



DS

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG  
Fone: (0xx34)3271-8181 – e-mail: [compras@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:compras@ituiutaba.mg.gov.br)

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 156/2014, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dezoito, nº. 956, 2.º piso, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.457.218/0001-35, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente na Rua 24, nº. 1198, Centro, Ituiutaba/MG, por meio deste instrumento RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 156/2014, de 18 de dezembro de 2014 e aditivos firmados com a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Francisco Sales, 1838, 1º andar, bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.225.557/0001-96, neste ato representada por seu representante legal Sr. Sérgio Mohallem, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob n. 102.478.906-34, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o disposto nos artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica especial do município de Ituiutaba – Sousa & Oliveira;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ituiutaba/MG;

Considerando que restou demonstrado o interesse público, pois conforme demonstrado a contratação é antieconômica e atentatória ao princípio da eficiência e economicidade, haja vista que o gestor deve ter todo o zelo necessário com erário público.

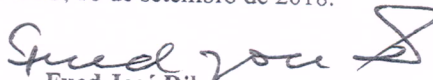
#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 156/2014, de 18 de dezembro de 2017 e seus aditivos, para contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva do Município de Ituiutaba/MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, ora celebrado com a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Francisco Sales, 1838, 1º andar, bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.225.557/0001-96, em razão da manutenção ser considerada antieconômica e portanto atentatória ao interesse público.

Art. 2º. No tocante acerca da possibilidade de pagamento de saldo contratual, se houver, a mesma será apurada em momento posterior.

Art. 3º. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, passando a surtir efeitos a partir desta data.


Ituiutaba/MG, 18 de setembro de 2018.

  
Fued José Dib  
Prefeito Municipal


Aprovado

  
Franciene de Carvalho Costa Diretora do  
Departamento de Suprimentos

Aprovado

  
Vicente de P. Fontoura Filho  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos

Aprovado

  
Érika Moura e Silva  
Procuradora Adjunta – OAB MG 166.662









**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº**  
**156/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA –**  
**MG E A CONSTRUTORA REMO - ANO 2018.**

Termo de rescisão contratual unilateral do contrato nº 156/2014 firmado entre o Município de Ituiutaba e a empresa Construtora Remo Ltda., firmado em 18/12/2014. Objeto: Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 156/2014 e seus aditivos a partir de 18 de setembro de 2018. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Laís Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**B34AF982

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 01/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA. – ME.**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Totalcad LTDA.ME, firmado em 06/01/2015. Vigência 26/09/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Laís Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**220C4BEC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO**  
**MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E**  
**GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.**

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda  
 Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges  
 1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano  
 2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Silva e Guedes Soluções em TI LTDA.-ME, firmado em 26/12/2014. Vigência 26/09/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Laís Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**A64293F2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO**  
**Nº 19/2018 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato rateio Nº 19/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e o Município de Ituiutaba/MG, firmado em 29/04/2018. Vigência 26/09/2018 a 31/12/2018. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Laís Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**88EB2737

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2018 FIRMADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO**  
**PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**PARANAÍBA – CIDES**

Convênio nº 03/2018 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 17/10/2018. Objeto: Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios, em especial a implantação e realização do serviço de inspeção municipal – SIMC. Vigência: de 19/10/2018 a 31/12/2019. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 19 de outubro de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Laís Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**930C2007